



PORTARIA Nº 024/2026

**“DISPÕES SOBRE O EXPEDIENTE NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE PEDRO CANÁRIO –
ES RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral;

Considerando o Decreto nº 165, de 26 janeiro de 2026, do Poder Executivo, que “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando o que dispõe o artigo 257 do Regimento interno desta Casa Legislativa, que não haverá expediente no Poder Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, nos dias **16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026**, período de comemoração tradicional do Carnaval no Brasil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2026

GILBERTO CARLOS COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA CRUZ SILVA
Chefe de Gabinete